

RESOLUÇÃO Nº. 43/CEPE, DE 08 DE SETEMBRO DE 1999



Aprova a criação do Curso de Especialização em Tecnologias da Informação.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que decidiu o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, em sua reunião de 08.09.99, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 13, letra d, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando que a tecnologia da informação se torna cada vez mais necessária nas diferentes áreas e campos de atuação;

considerando que esse fato torna imperiosa a formação de profissionais atualizados e em dia com os últimos avanços da área;

considerando que o Projeto foi aprovado nas instâncias competentes e que está de acordo com as Normas da UFC aplicáveis à matéria,

RESOLVE:-

Art. 1º. - APROVAR, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.9528/99-24, a criação do **Curso de Especialização em Tecnologias da Informação**, a ser ministrado, em **caráter temporário**, sob a responsabilidade do Departamento de Computação, do Centro de Ciências da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 09 de setembro de 1999.


Prof. Roberto Cláudio Frota Bezerra
Reitor